



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.033

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.662

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.089

Autor: **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

Ementa: Concede ao Sargento PM JOSÉ ROSA o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.

Almanfidi
Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns 02
Proc. 44.662

Matéria: PDL n.º 1.089	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 11/08/2005	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: m^{2/3}				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 12/08/2005	Designo o Vereador: <i>Adão</i> Presidente 160805	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>160805</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fis.	03
proc.	44.662

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/2005 09101 044662

PP 161/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>SJR</i>
<i>Quarantini</i>
Presidente
16/08/2005

APROVADO
<i>Quarantini</i>
Presidente
06/09/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.089

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Concede ao *Sargento PM JOSÉ ROSA* o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao **Sargento PM JOSÉ ROSA** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.08.2005

Enivaldo Ramos de Freitas
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PDI.nº. 1.089 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sargento PM JOSÉ ROSA - título de "Cidadão Jundiaense"

Nascido em Camamducaia/MG, é PM aposentado, pela Polícia Florestal. Após sua aposentadoria continuou atuando voluntariamente e a partir de 1998 tem atuado na Prefeitura Municipal de Jundiaí, exercendo os mesmos serviços, em questões relativas ao Meio Ambiente. Na atual Administração trabalha, também, na equipe técnica de levantamentos de ocupações irregulares, em áreas de preservação permanente e de mananciais, em colaboração com os Fiscais da DAE S/A – Água e Esgoto. Recebeu inúmeras homenagens das quais destacamos: Título de Honra ao Mérito e Reconhecimento Público (Decreto 1.235/84), concedido pela Prefeitura de Cajamar; Título de Cidadão Jarinuense, em 1998; Diploma de Honra ao Mérito pelo Rotary Club de Jundiaí – Leste; Reconhecimento Público - Medalha de Bronze concedida pelo Governo Estadual; Medalha PM Zito da Polícia Militar Florestal, por atos de bravura no desempenho das funções. Pelos relevantes serviços prestados a Jundiaí, recebe o título de "Cidadão Jundiaense".

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

BIOGRAFIA: PM: Sr. JOSÉ ROSA

Data de Nascimento: 07/07/1938

Local: Camanducaia - Est. MG

**Filho de: Aliversino Fino Francisco Rosa
e de: Maria Madalena Rosa**

Reside em Jundiá desde: 1.966

É casado, tem 1 filho: Jose Wanderlei Rosa - (Advogado)

Endereço atual: Rua Irmã Inês de Jesus, nº 31 - Bairro: Vila Rio Branco

CEP: 13215-360 - Jundiá - SP

Nível de Instrução: 2º Grau completo

Profissão: Motorista - antes de ser PM

Iniciou na Policia Florestal em: 08 de Maio de 1.961

Reformado em: 21 de Setembro de 1.991

Portanto 30 anos de serviços junto a comunidade.

Mesmo aposentado continua prestando os mesmos serviços como Voluntário, até 1.998.

A partir de 1.998 ate agora, continua na Prefeitura Municipal, exercendo os mesmos serviços, nas questões relativas ao meio ambiente, defendendo os interesse ecologicis da sociedade Jundiáiense perante os Órgãos Estaduais e Federais.

Na atual Administração trabalha também na Equipe Técnica de levantamentos de ocupações irregulares, em área de preservação permanente e mananciais, em colaboração com os Fiscais da DAE.

TÍTULOS HONORÍFICOS

**GABINETE DO PREFEITO: Of. PMD nº 0101/84, 28 de Fevereiro de 1984
TÍTULO DE “HONRA AO MÉRITO E RECONHECIMENTO PÚBLICA”
Por bons trabalhos prestados em defesa de nossas matas, fauna e mananciais.
Prefeitura de Jundiá**

**DECRETO Nº 1.235/84, de 28 de Fevereiro de 1.984
TÍTULO DE “HONRA AO MÉRITO E RECONHECIMENTO PÚBLICA”
Por bons trabalhos prestados em defesa de nossas matas, fauna e mananciais.
Prefeitura de Cajamar
(Acompanha o Decreto nº 1.235/84, uma relação de 37 autuações contra Pessoas físicas, Fazendas, Indústrias e Imobiliárias, por desmatamento, incêndios e outras irregularidade, que resultaram na cassação de “autorizações para desmatamento”).**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Requerimento a Presidência, nº 508, 14/09/1.984.

TÍTULO - " VOTO DE

LOUVOR "

Pelos relevantes serviços prestados desde 21 de setembro de 1964, em prol da defesa do meio ambiente e da manutenção do equilíbrio ecológico.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Of. CMD/050/84-A, de 05 de Outubro de 1.984

CONGRATULAÇÕES E LOUVORES - "Por sua brilhante e dedicada atuação em Prol da preservação do meio ambiente e serviços prestados à coletividade Regional"

Requerimento 1.282, de 24 de Setembro de 1.984, do Vereador: Antonio José de Toledo, "que gerou o Título acima mencionado"

CÂMARA MUNICIPAL DE JARINU

Of. nº 29/98, de 08 de Abril de 1.998 - Assunto: TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JARINUENSE

"Convidando o PM, Sr. José Rosa, para receber o Título acima mencionado, na Seção do dia 17/04/1.998"

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Of. ao Excelentíssimo Sr. Miguel Hadad - MD. Prefeito de Jundiaí.

"Do Vereador: Sr. Pedro Joel Lança pedindo a nomeação de um Coordenador de Meio Ambiente, e ao mesmo tempo, esta indicando o Sargento Reformado Sr. José Rosa, para o referido cargo". Não foi concedido.

ROTARY CLUB DE JUNDIAÍ - LESTE

Diploma de Honra ao Mérito, conferido ao Sr. JOSÉ ROSA, pelo mérito e reconhecimento dos relevantes serviços que vem prestando à comunidade Jundiaíense, na preservação da sua riqueza ecológica.

Em 25 de Maio de 1.982

Recebeu também do Governo Estadual, Reconhecimento Público - Medalha de bronze, pelos bons, leais e eficientes serviços prestados à coletividade.

Recebeu ainda da Polícia Militar Florestal, a medalha PMZito, em reconhecimento em atos de bravura no desempenho das funções.

Por tudo isso, o homenageado faz-se digno desta honraria.

ANEXO: HISTÓRICO DOS SERVIÇOS PRESTADOS


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS (VAL)

Vereador

NOME: JOSÉ ROSA
PAI: Aliversino Francisco Rosa
MÃE: Maria Madalena Rosa
NASCIMENTO: 07/07/1938
NATURALIDADE: Camanducaia/MG

HISTÓRICO:

I) Início da atividade na Polícia Militar Florestal e de Mananciais do Estado de São Paulo, em 08/05/1961 e passou para a reserva (aposentadoria) em 21/09/1991.

Prestou serviços na defesa do meio ambiente em Jarinu, Atibaia, Campinas, Pirapora do Bom Jesus, Jundiáí, Cabreúva e Cajamar. Os três últimos municípios foram declarados Área de Proteção Ambiental – APA - por Lei Estadual e estão na abrangência da área tombada pelo CONDEPHAAT, da Serra do Japi.

Na Corporação Militar, a atividade do agraciado consistiu em integrar e comandar equipes de fiscalização, coibindo desmatamentos ilícitos, caça clandestina, pesca predatória, mineração não licenciada, degradações em áreas de preservação permanente, dentre outras.

Atuou ainda na preservação dos mananciais de abastecimento público nos municípios da região de Jundiáí, com destaque na preservação de matas ciliares do Rio Jundiáí-Mirim e na sua bacia hidrográfica. Coordenou equipes e participou ativamente de combate a incêndios florestais na Serra do Japi, Serra dos Cristais e nas áreas de mata nativa de Jarinu.

Idealizou a *Operação Serra Limpa* (atividade com diversos ramos da sociedade civil, comunidade, Instituições Públicas) e coordenou a atividade de campo das sete edições, já realizadas. O trabalho resultou na remoção de toneladas de lixo, que estava espalhado pelas áreas verdes, nascentes e córregos da Serra do Japi.

Pelo notório conhecimento na realização de seu trabalho, também foi requisitado pelos seus superiores, para atuar em grandes operações de fiscalização, em diversos outros municípios de relevância ambiental, do Estado de São Paulo.

Foi também requisitado em situações de calamidade pública, para salvamento de pessoas nas inundações de áreas habitadas e deslizamentos de encostas nos municípios paulistas.

Por consequência da sua firme atuação profissional, foram cassadas autorizações de desmatamento de mata nativa, emitidas de forma irregular, principalmente na Serra do Japi. Mais de 530 alqueires de vegetação com características ambientais da Mata Atlântica foram preservadas com a sua intervenção.

II) CURSOS HONRARIAS

Estágio com capacitação (técnica) em identificação e classificação de vegetação e mata nativa, pelo Instituto Florestal do Estado de São Paulo.

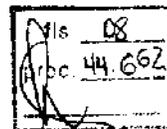
Estágio com capacitação (técnica) em identificação de animais peçonhentos da fauna brasileira, pelo Instituto Butantan.

Estágio com capacitação (técnica) para identificação de animais silvestres da fauna brasileira e seus *habitats*, pelo Zoológico de São Paulo.

d

Rosa

JOSÉ ROSA
Rua Irmã Inês de Jesus, 31, CEP:13215-360
Vila Rio Branco - Jundiá - SP



Recebeu o reconhecimento público do Governo Estadual Paulista pelos bons, leais e eficientes serviços prestados para a coletividade, em seu trabalho na Polícia Militar Florestal e de Mananciais (atual Polícia Militar Ambiental).

Recebeu da Polícia Militar Paulista a Medalha PMZito, em reconhecimento aos atos de bravura no desempenho das funções.

III) OUTRAS ATIVIDADES

Desde 1998 até a presente data está trabalhando na Prefeitura Municipal de Jundiá, atuando nas questões relativas ao meio ambiente, defendendo o interesse ecológico da sociedade jundiáense perante os órgãos estaduais e federais.

Na atual Administração trabalha também na equipe técnica de levantamento de ocupações irregulares em áreas de preservação permanente e de mananciais, em colaboração com os fiscais da DAE S/A.

Informações até 29 de julho de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Rosa'.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 181**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.089

PROCESSO Nº 44.662

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sargento PM José Rosa** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

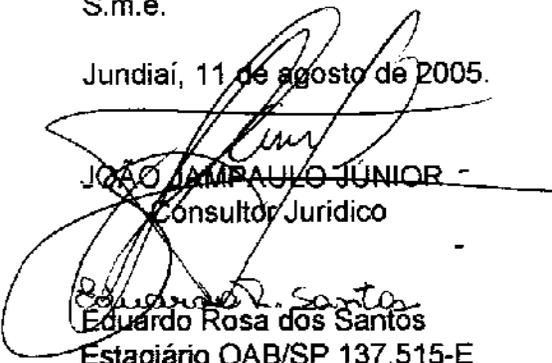
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 11 de agosto de 2005.


JOÃO JAMPAURO JUNIOR -
Consultor Jurídico


Ana Paula Batista Sena
Estagiária OAB/SP 133.523-E


Eduardo Rosa dos Santos
Estagiário OAB/SP 137.515-E



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.662

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.089, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que concede ao **Sargento PM JOSÉ ROSA** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 169

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

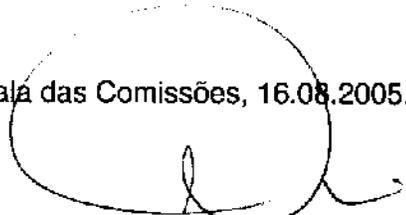
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sargento PM José Rosa o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

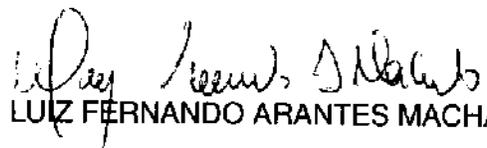
Sala das Comissões, 16.08.2005.

APROVADO
16/08/05


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.662)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.033, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

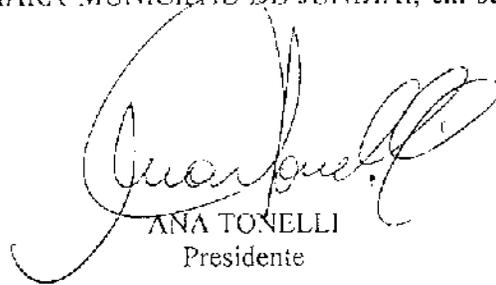
Concede ao *Sargento PM JOSÉ ROSA* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Sargento PM JOSÉ ROSA* o título de "Cidadão Jundiaense".

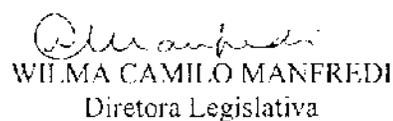
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

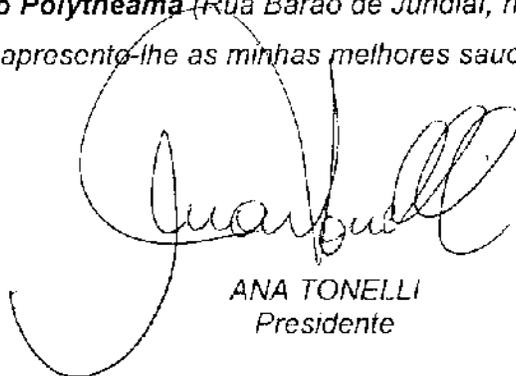
Sargento PM JOSÉ ROSA

NESTA

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadão Jundiaense” –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.033**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** –, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



PUBLICAÇÃO Rubrica
03/09/2005 Ana

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.033, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao *Sargento PM JOSÉ ROSA* o título de "Cidadão Jundiaense".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sargento PM JOSÉ ROSA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa